

DELIBERAÇÃO Nº 006/2021 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 037/2020 – CEDCA/PR que aprovou o preenchimento mensal, até o 5º (quinto) dia útil, da Aba Gestão Financeira, do Sistema de Informações Fundo a Fundo - SIFF, pelos municípios que fizeram adesão as deliberações dos cofinanciamentos FIA – Fundo a Fundo.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 26 de fevereiro de 2021,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da alteração do preenchimento mensal, passando a ser até o dia 20 de cada mês, da Aba Gestão Financeira, do Sistema de Informações Fundo a Fundo - SIFF, pelos municípios que fizeram adesão as deliberações dos cofinanciamentos FIA – Fundo a Fundo.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 26 de fevereiro de 2021.



José Wilson de Souza
**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**